



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 51/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO

SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ,

APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
352	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut das At do Fundeb 30%	3.3.90.30	230.000,00
354	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut das At do Fundeb 30%	3.3.90.39	70.000,00
TOTAL							300.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 102 – FUNDEB 30%

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro PJ.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
61	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. das Ativ. de Adm. Geral	9.9.99.99	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 31 de maio de 2022.

EDSON BOTELHO

Presidente